



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 3 ao Contrato TRT N.º 15/2008
PA N.º 127/2008

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE
DADOS QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, Rio de Janeiro - RJ, Escritório Regional no Parque Urbano Santos, 136, Centro, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Sra. **COI'CEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS**, Gerente de Contas, RG nº. 52972896- SSP/MA, CPF nº 291.333.353-20, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2008, consoante despacho à fl. 221 do Processo Administrativo nº. 127/2008, e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prorrogação da vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de prestação de prestação de serviços de transmissão de dados entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e a Rede Mundial de Computadores (Internet), firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 13 de maio de 2008, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência até 12 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA CERAL

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 25 de abril de 2011.

MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO

CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS
Gerente de Contas - EMBRATEL

Testemunhas:

1)
CPF n.º 011.274.853-09
Onde no 1º

2)
CPF n.º 011.274.853-09